



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **09 de Junho de 2020**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Maio de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal
Rochedo/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Processo Administrativo Nº 009/2019
Dispensa Nº 003/2019

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA - MEI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Administrativo nº 006/2019, referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de fotografia das sessões ordinárias, extraordinárias, solene e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2019, a contar de 16/05/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 006/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Contratada: José Antônio de Lima – Rep. Legal

Rochedo - MS, 22 de maio de 2020

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: FABRÍCIO DA SILVA & CIA LTDA – ME

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº002/2020

Dispensa nº001/2020

Valor Total: R\$ 16.904,80 (Dezesseis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – 100

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 17 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Assinam:

Pela Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Pela Contratada: Fabrício da Silva - Representante

Rochedo – MS, 06 de março de 2020.

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA

Do Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene, e utensílios de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº003/2020

Dispensa nº002/2020

Valor Total:R\$ 9.391,82 (Nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – 100

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 28 de fevereiro de 2020até 31 de dezembro de 2020.

Assinam:

Pela Contratante: Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente

Pela Contratada: Dilermando de Almeida Machado –Socio Administrador

Rochedo – MS, 06de março de 2020.

Celso Souza Marques

Presidente da CPL

Lei Municipal n. 830/2020
Rochedo-MS, 22 de maio de 2020.

“Dispõe sobre a alteração do §2º do art. 2º da Lei Municipal n. 804/2019 de 12 de abril de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º - O §2º do art. 2º da Lei Municipal n. 804/2019 de 12 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§2º § 2º A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta por cento) da respectiva remuneração, excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição de mensalidade instituída para o custeio de entidade/sindicato da classe e para planos de saúde prestados mediante celebração de convênio ou contrato com o Município, por operadora ou entidade aberta ou fechada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal
